



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.129, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para a seguinte dotação do orçamento vigente:

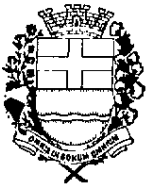
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.03 – FMS – Resgate à Vida

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Reforma Adequação Sala para Setor Esterilização Centro Saúde II - 18.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.03 – FMS – Resgate à Vida

3.3.90.39.32 – Outros Serv. Terc. P. Juríd – Ambulatório - 18.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 2.129/2006

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Agosto de 2006

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

LUIZETE DE SOUSA ALEXANDRE PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

DORIVAL PARMEGIANI
Assessor Jurídico